

IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG.

PORTARIA Nº 08/2023

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **MARIA ODÍLIA DE ALMEIDA GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 025.888.596-31, matrícula 00298, no cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental - PEB I, Nível 001, Grau PNE 2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 22 de março de 2023.

KARINE FLAUSINO DIAS
CPF: 002.716.306-71
SUPERINTENDENTE DO IPREMP



Karine Flausino Dias
Superintendente do IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-IPREMP
Certifico para os fins de comprovação que este(a) <u>PORTARIA</u> foi publicado (a) no quadro de publicações do IPREMP em <u>22 03 2023</u> onde permanecerá por 30 (trinta) dias. O referido é verdade e dou fé.
Perdizes/MG <u>22 03 2023</u>
Ass. do Servidor <u>Kely Ass. Borges</u>
RG/Matricula: <u>MG-16-127-925</u>